

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 124/11, de 23/09/2011.

Indica empreendimentos para apoio ao sistema de gestão de recursos hídricos nas Bacias PCJ com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, referentes ao exercício de 2011.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as atribuições da Agência das Bacias PCJ constantes do Contrato de Gestão firmado com a Agência Nacional de Águas (ANA), bem como a necessidade de realização de ações para o cumprimento das metas estabelecidas no referido contrato;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ deverá emitir Declaração de Adequação de empreendimentos que solicitarão recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, do exercício de 2012, com a avaliação de projetos e orçamentos incluindo cronogramas e custos e a adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas nos Manuais de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e dos Agentes Técnicos das Cobranças (Federal e Mineira) PCJ, devendo, para tanto, contratar equipe técnica para o desempenho dessas funções, sob sua orientação;

Considerando que há necessidade de aprimoramento dos instrumentos de monitoramento e alerta de eventos extremos existentes na Sala de Situação PCJ, instalada junto à sede do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), em Piracicaba/SP;

Considerando a existência de saldo de recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, da Cobrança Federal PCJ, para o exercício 2011, apurado na Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 119/11, de 29/07/2011, no valor de R\$ 550.032,47;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) analisou e aprovou as propostas de investimentos pela Agência das Bacias PCJ acima referidos, em reunião ocorrida em 02/09/2011, na Unesp/Rio Claro;

Deliberam:

Art. 1º - Ficam indicados para contratação, pela Agência das Bacias PCJ, com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança Federal PCJ), do exercício 2011, os empreendimentos descritos na tabela seguinte, com indicação do nome do Empreendimento; Valor máximo da “Cobrança Federal PCJ” (R\$) e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade “não-reembolsável”, a ser executado na UGRHI 5.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Seq.	Empreendimento	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	PDC
1	Contratação de Equipe Técnica para análise de Empreendimentos visando à obtenção dos recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ	200.000,00	1
2	Contratação de estudos para a previsão de níveis e vazões na bacia do rio Piracicaba para a Sala de Situação PCJ – Etapa 1	350.000,00	1

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 27/09/11.